



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 01 de novembro de 2019

Nº 621

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.922/2019 = de 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.320,70 (dez mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer
27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº 612.....	R\$ 10.320,70

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, através de Repasse do Governo Federal, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0287 conta corrente nº 647047-6, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= LEI Nº 4.923/2019 = de 23 de outubro de 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.682,87 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 07	DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer
27.812.0014.1016.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R\$ 19.682,87

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação total ou parcial de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02 07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer
 27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 299.....R\$ 19.682,87

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,
 na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

= DECRETO Nº 5.320/2019 = De 18 de Outubro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 884.250,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 065.....R\$ 100.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 134.....R\$ 64.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 135.....R\$ 54.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 149.....R\$ 7.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 154.....R\$ 115.000,00

10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 170.....R\$ 13.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 208.....R\$ 15.000,00

12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 211.....R\$ 126.800,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 213.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 218.....R\$ 15.000,00

15.000,0012.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-Escola - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 230.....R\$ 4.000,00

12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré-Escola - Outros

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 232.....R\$ 1.000,00

12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 240.....R\$ 159.100,00

12.366.0008.2024.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 251.....R\$ 2.000,00

12.367.0008.2025.0000 Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 255.....R\$ 33.100,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 256.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social

02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 340.....R\$ 5.000,00	Ficha nº 117.....R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	02.05 Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	02 05 01 Serviços de Tecnologia da Informação
02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	04.126.0003.2045.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação
12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 120.....R\$ 20.000,00
Ficha nº 261.....R\$ 250,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0008.2069.0000 Manutenção de Pré Escola - Magistério	Ficha nº 126.....R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha nº 263.....R\$ 91.500,00	Ficha nº 572.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Ficha nº 264.....R\$ 3.500,00	02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
12.365.0008.2071.0000 Manutenção de Creche Escola - Magistério	02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
Ficha nº 267.....R\$ 2.500,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer	Ficha nº 130.....R\$ 112.000,00
27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	10.303.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 301.....R\$ 3.500,00	Ficha nº 164.....R\$ 292.000,00
FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços	Ficha nº 172.....R\$ 13.000,00
02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil	10.305.0007.2027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde
06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 186.....R\$ 12.000,00
Ficha nº 479.....R\$ 6.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	Ficha nº 190.....R\$ 5.000,00
Ficha nº 485.....R\$ 22.000,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL	Ficha nº 195.....R\$ 5.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde	02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde	02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade	12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 160.....R\$ 30.000,00	Ficha nº 209.....R\$ 15.000,00
Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.	12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 222.....R\$ 60.000,00
02.04 Diretoria de Serviços de Licitação e Compras	12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros
02 04 01 Serviços de Licitação e Compras	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
04.122.0003.2057.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Licitação e Compras	Ficha nº 231.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros
Ficha nº 109.....R\$ 40.000,00	3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Ficha nº 249.....R\$ 49.000,00
Ficha nº 110.....R\$ 30.000,00	12.366.0008.2024.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
	Ficha nº 253.....R\$ 2.000,00
	02 07 05 Serviços Culturais
	13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 288.....R\$ 20.500,00

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 304.....R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 259.....R\$ 97.750,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil

06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 481.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 484.....R\$ 22.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 158.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de Outubro de 2019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.321/2019 =
de 21 de outubro de 2019.

Altera o Decreto nº 5.307, de 16 de setembro de 2019, que estabelece medidas de contenção de despesas, nos órgãos e unidades da Administração Pública Direta, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 5.307, de 16 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo único. Excetuam-se da limitação prevista no art. 4º deste Decreto as seguintes situações:

I – Motoristas e atendentes da Emergência (192) da Central de Ambulância;

II – Bombeiros Municipais, em regime de plantão;

III – Médicos e profissionais da saúde, em regime de plantão;

IV – Casos emergenciais que possam acarretar danos à Administração ou à população, previamente autorizados pelo Diretor da área.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração Pública

= DECRETO Nº 5.322/2019 =
de 22 de outubro de 2019.

Transfere Ponto de Táxi e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, nos termos do que dispõe o artigo 4º, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 2.042/90 (Lei Orgânica Municipal), em consonância com o Decreto nº 1.648, de 27 de agosto de 1986;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto de Táxi concedido ao Sr. Darci de Castro, portador do RG: nº 12.529.405-0 e CPF: nº 959.676.138-20, através do Decreto nº 5.298/2019, atualmente no Velório Municipal para a frente do Terminal Rodoviário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO**

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.323/2019 =
De 22 de Outubro de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de
dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 208.500,00 (Duzentos e oito mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 149.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 299.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social

02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 328.....R\$ 36.500,00

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

15.452.0011.2060.0000 Manutenção do FUNDIP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 491.....R\$ 132.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação

que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.05 Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação

020501 Serviços de Tecnologia da Informação

041260003.2.016.0000 Programas de Popularização da Internet

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 119.....R\$ 25.000,00

041260003.2.045.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 126.....R\$ 11.500,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 164.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.365.0008.2069.0000 Manutenção de Pré -Escola - Magistério

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 228.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural

26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 470.....R\$ 32.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente

02 11 01 Serviços de Obras e Meio Ambiente

15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 505.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Outubro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO**

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.324/2019 =
De 22 de Outubro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil

06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 484.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente de Excesso de Arrecadação no FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil, à se verificar no corrente exercício, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Outubro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.325/2019 =
De 22 de Outubro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$

520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 208.....R\$ 520.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias

02 01 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 022.....R\$ 7.000,00

02 01 02 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2054.0000 Atividades da Junta de Serviço Militar - JSM

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 036.....R\$ 1.000,00

02 01 05 Procuradoria Jurídica Municipal

04.122.0002.2061.0000 Atividades da Procuradoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 049.....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha nº 050.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 052.....R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 053.....R\$ 8.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 067.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 068.....R\$ 2.000,00

04.122.0003.2048.0000 Convênio com a Justiça do Trabalho

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 075.....R\$ 7.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.05 Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação

02 05 01 Serviços de Tecnologia da Informação

04.126.0003.2016.0000 Programa de Popularização da Internet

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 119.....R\$ 10.000,00	04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento e Turismo
04.126.0003.2045.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Ficha nº 384.....R\$ 25.000,00
Ficha nº 124.....R\$ 5.000,00	11.331.0013.2035.0000 Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 126.....R\$ 5.000,00	Ficha nº 392.....R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.363.0018.2036.0000 Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
Ficha nº 127.....R\$ 5.000,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 408.....R\$ 6.000,00
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	23.691.0013.1015.0000 Construção e/ou Ampliação de Imóvel para o Desenvolvimento Local
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros	Ficha nº 410.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02 09 02 FUMTUR – Fundo de Desenvolvimento do Turismo
Ficha nº 238.....R\$ 6.000,00	23.695.0015.2065.0000 Atividades de Desenvolvimento do Turismo
12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches -Escola - Outros	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha nº 418.....R\$ 5.000,00
Ficha nº 250.....R\$ 8.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
12.366.0008.2070.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Outros	02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
Ficha nº 254.....R\$ 5.000,00	04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
02 07 04 Serviço de Apoio à Educação	3.3.90.30.00 Material de Consumo
12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando	Ficha nº 423.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 270.....R\$ 5.000,00	Ficha nº 425.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 271.....R\$ 8.000,00	Ficha nº 426.....R\$ 4.000,00
02 07 05 Serviços Culturais	15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
13.392.0010.1005.0000 Reforma, Construção e/ou Ampliação de Imóveis do Setor de Cultura	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Ficha nº 576.....R\$ 5.000,00
Ficha nº 282.....R\$ 5.000,00	26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Ficha nº 450.....R\$ 10.000,00
Ficha nº 289.....R\$ 4.000,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer	Ficha nº 451.....R\$ 7.000,00
27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Ficha nº 454.....R\$ 3.000,00
Ficha nº 299.....R\$ 5.000,00	26.782.0012.1014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha nº 464.....R\$ 3.000,00
Ficha nº 304.....R\$ 9.000,00	FUNTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Ficha nº 308.....R\$ 4.000,00	02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
02 07 07 FMC – Fundo Municipal de Cultura	02 10 04 FUNDEC – Fundo de Proteção e Defesa Civil
13.392.0010.2026.0000 Manutenção das Atividades Culturais	06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 563.....R\$ 5.000,00	Ficha nº 481.....R\$ 40.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento e Turismo	
02 09 01 Serviços de Desenvolvimento e Turismo	

Ficha nº 484.....R\$ 217.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 487.....R\$ 10.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente

02 11 01 Serviços de Obras e Meio Ambiente

15.451.0011.1008.0000 Ampliação e/ou Reformas do Cemitério

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 502.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Outubro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.326/2019 =
29 de Outubro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.922/2019, de 23 de Outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.320,70 (Dez mil trezentos e vinte reais e setenta centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 612.....R\$ 10.320,70

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2018, através de Repasse do Governo Federal, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 0287 conta corrente nº 647047-6, que alude o inciso I § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de Outubro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**=DECRETO Nº 5.327/2019 =
29 de Outubro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.923/2019, de 23 de Outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.682,87 (Dezenove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 652.....R\$ 19.682,87

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação total ou parcial de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 07 DIRETORIA SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 299.....R\$ 19.682,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de Outubro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 9.019/2019 = de 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento e Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionadas:

“III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Saúde), Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais – AFAPABI e Projeto Paz, Recuperando Jovens:

- a) Marcia Regina dos Santos;
- b) Talita Iris Pavão;
- c) Marina Prearo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 9.020/2019 = de 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de novembro de 2019, a Sra. Rosa Maria Ferraz Ramos Cunha do emprego efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= PORTARIA Nº 9.021/2019 = de 30 de outubro de 2019.

Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito do Município de Bariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais que existe no Patrimônio Municipal, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.915, de 07 de maio de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: João Euclides Tebaldi - Função/Cargo: Oficial Administrativo

Membros:

Diego Fulanetto - Função/Cargo: Agente Administrativo

Rodolfo Ruan Tenorio da Silva - Função/Cargo: Chefe de Setor de Administração e Finanças da Saúde

Fernando Piotto - Função/Cargo: Chefe do Setor de C.P.D.

Pedrina de Lourdes Mantovani de Riz - Cargo/Função: Oficial Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.022/2019 =
de 30 de outubro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de novembro de 2019 – PA nº 10.686/2019, a Licença sem Remuneração do Sr. Tiago Carazatto Rossi, do emprego efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, no período compreendido de 01/11/2019 a 01/11/2021 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.023/2019 =
de 31 de outubro de 2019.**

Prorrogam os prazos previstos na Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019, que dispõe sobre a atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esporte através do Ofício nº 446/2019, para a prorrogação de prazos previstos na Portaria nº 9.018/2019, que trata da atribuição de aulas para o ano letivo de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 04 de novembro o prazo previsto no art. 2º, da Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Altera o prazo previsto no § 2º, do art. 2º, da Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A Direção da Unidade Escolar contará os títulos e tempo de serviço do docente, conforme estabelecidos na Lei 4.111/2011 e pela presente Portaria, encaminhando ofício e respectivos documentos à Diretoria da Educação Municipal, mediante protocolo, até o dia 07/11/2019.”

Art. 3º Altera o prazo previsto no art. 4º, da Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A contagem de títulos e tempo de serviço, referidos na presente Portaria serão conferidos e homologados por uma Comissão designada especialmente para essa finalidade, no período de 08 a 22 de novembro de 2019.”

Art. 4º Altera o prazo previsto no art. 6º, da Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A lista de classificação dos docentes será afixada nos murais de cada Unidade Escolar integrante da Rede Municipal de Ensino, até o dia 25/11/2019.”

Art. 5º Alteram os prazos previstos no art. 7º, da Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O docente que discordar da contagem poderá requerer recurso, especificamente fundamentado, dirigido à Diretora da Educação, até o dia 29/11/2019, às 17 horas, em primeira instância e, em segunda e última instância, ao Prefeito Municipal, até o dia 06/12/2019.

§ 1º O recurso supracitado no caput deste artigo será julgado, respectivamente, até o dia 04/12/2019, pela Diretora da Educação em primeira instância e até o dia 12/12/2019, pelo Prefeito Municipal, em segunda e última instância.

§ 2º Após 13/12/2019, a classificação, mantida ou modificada por força recursal, se tornará definitiva em relação ao processo de atribuição do ano letivo a que se destina.”

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições contidas na Portaria nº 9.018, de 18 de outubro de 2019.

Bariri, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Leilões

Leilão nº 02/2019 – Classificação

Objeto: Alienação de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, considerados inservíveis para a administração, no estado que se encontram, cuja retirada é por conta e risco dos arrematantes:

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedoras do Leilão nº 02/2019, as propostas apresentadas pelas seguintes pessoas: Adriano Antonio de Oliveira Soluções-ME, CNPJ. 07.574.307/0001-45, item: 01, R\$6.000,00; Valdeci Aparecido da Silva, CPF. 071.102.038-83, itens: 02, 03, 04 e 07, R\$2.670,00, R\$3.010,00, R\$5.670,00, R\$9.350,00, respectivamente; Everson da Silva Silveira, CPF. 062.317.208-96, itens: 05 e 06, R\$18.550,00, R\$5.500,00, respectivamente.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Título VII, do Regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Prefeito encaminhou para tramitação legislativa, os **Projeto de Lei número 52/2019**, capeado pela Mensagem número 55/2019, que trata de alterações no Plano Plurianual - PPA (2018/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2020; e o **Projeto de Lei número 53/2019**, capeado pela Mensagem número 56/2019, que versa sobre a proposta de Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício de 2020, estimando as receitas e fixando as despesas em R\$ 103.839.000,00, (cento e três milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais);

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam publicados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara, os **PROJETOS DE LEIS números 52 e 53/2019**, de iniciativa do Executivo, que trata de alterações no Plano Plurianual - PPA (2018/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2020; e que versa sobre do Orçamento Anual-LOA para o exercício de 2020, respectivamente.

Parágrafo Único – Fica determinado o encaminhamento de cópias às Comissões Permanentes, Vereadores, imprensa e afixe-se no quadro de aviso da Câmara.


Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de outubro de 2019.

O Presidente,


RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.


Édson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP